



Até 30 de Junho foram abrangidos pelo apoio 101.229 entidades empregadoras

TdC critica falta de informação sobre exclusões no *layoff* simplificado

Pedro Ferreira Esteves

Análise aos primeiros meses do *layoff* simplificado assinala atrasos na resposta da Segurança Social e lamenta falta de explicações

Falta de informação e atrasos. São as duas principais críticas do Tribunal de Contas (TdC) ao *layoff* simplificado criado pelo Governo para combater os efeitos económicos da pandemia de covid-19.

Num relatório divulgado esta quarta-feira sobre os poucos meses de vida desta medida – de meados de Março até 30 de Junho de 2020 –, o TdC começa por reconhecer que se tratou de uma iniciativa “disponibilizada ao fim de duas semanas, cumprindo-se assim o objectivo de, de forma célere, disponibilizar” uma solução para as empresas em dificuldades. E, reconhecendo que a “adesão foi expressiva”, dado “o desenho da medida, flexível e abrangente”, e que “os mecanismos de controlo foram aligeirados”, esta entidade sinaliza: “Se, por um lado, os procedimentos de adesão facilitaram o recurso ao apoio, por outro, não foram suficientes para evitar atrasos nas validações dos pedidos submetidos.” Isto porque “a 30 de Junho os pedidos validados cobriam apenas 70% dos pedidos submetidos, com eventuais reflexos na celeridade do pagamento”.

Por outro lado, o TdC criticou ainda

o défice de informação disponibilizada pelo Governo para poder avaliar o *layoff* simplificado em toda a sua extensão, em particular no que diz respeito às exclusões. Assim, “a informação disponível não permitiu ao Tribunal validar os critérios de elegibilidade, nem o número de entidades a quem foram recusados os apoios e o motivo da recusa”.

Em particular, no relatório é identificado que “os pedidos validados foram 79.899, abrangendo 1.695.227 trabalhadores, dos quais cerca de 75,5% na modalidade de suspensão temporária”. No entanto, “os dados divulgados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do MTSSS [dados que incluem as Regiões Autónomas] revelam que o total de trabalhadores abrangidos nos pedidos submetidos ascendeu apenas a 1.357.318, encontrando-se por esclarecer esta divergência de quase 338 mil trabalhadores do universo”.

Contudo, o próprio TdC revela, a

este propósito, que “de acordo com a informação mais actual transmitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS), em 26 de Agosto de 2020, foram abrangidos pelo apoio até 30 de Junho, 101.229 entidades empregadoras e 820.739 trabalhadores”. Estes dados revelam “que os pedidos apresentados e validados incluem um número significativo de renovações do *layoff* de entidades empregadoras relativamente aos mesmos trabalhadores”, o que, segundo o TdC, justifica, “pelo menos em parte, a diferença entre o número de pedidos de adesão e de pedidos validados”.

“Acresce que não se conhece informação detalhada, designadamente quanto aos critérios de elegibilidade, às desistências e aos indeferimentos por motivo, prorrogações e indicadores de execução financeira. A análise encontra-se assim condicionada por esta ausência de informação e limitada na correspondente interpretação”, critica o organismo de fiscalização.

O TdC sublinha que “esta falta de informação é tanto mais relevante quanto a evolução da pandemia vai exigindo respostas contínuas e auxílios específicos que serão tão mais eficazes à protecção dos empregos quanto mais o seu desenho e respectiva implementação for fundamentada pela informação que resulte da aplicação da medida que a antecedeu”. E conclui que a falta de informação “prejudicou a transparência sobre a utilização dos recursos públicos disponibilizados”.

Número

70%

A 30 de Junho os pedidos validados “cobriam apenas 70% dos pedidos submetidos”, destaca o relatório do TdC